



**D.O.M.**

Estado do Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2019. Secretaria de Comunicação

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

**1016**

## Visita à Marambaia

*FMP leva representantes do INEPAC para registrar informações para inventário de todo patrimônio imaterial no estado do RJ*

A presidente da Fundação Mário Peixoto, Elizabeth Antunes, acompanhou nesta quarta-feira (23), os representantes da divisão de Patrimônio Imaterial do INEPAC, Anderson Leon Almeida de Araújo e Leonardo Trindade Alves, a uma visita ao Quilombo da Marambaia. A ida teve como objetivo registrar informações sobre as tradições do Quilombo, danças, comidas, festejos, o dia a dia da comunidade, sua área e a relação com a Marinha, para um inventário de todo patrimônio imaterial no estado do RJ.

Todo o material foi recolhido por meio de uma conversa com a presidente da AQUIMAR, Jaqueline Alves. A presidente da Fundação Mário Peixoto aproveitou o momento e discutiu com Jaqueline alguns projetos futuros, como exposição de trabalhos quilombolas no museu e o cadastro de artesãos locais.



Atos da Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7329/2019  
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa “Especializada em Comunicação Visual”, para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade, potencializando a visibilidade dos trabalhos propostos e executados, fortalecendo a imagem institucional, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL  
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 08 de novembro de 2019, às 10:00 horas.  
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.  
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042. Dúvidas e esclarecimentos no email: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br)  
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12440/2019  
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro

de Preços para a Contratação de Empresa especializada em execução de serviços de revitalização viária e implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica e dispositivos auxiliares em diversas vias do município de Mangaratiba – RJ, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL  
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 08 de novembro de 2019, às 14:00 horas.  
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.  
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042. Dúvidas e esclarecimentos no email: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br)  
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 24 de outubro de 2019.  
Elen Garcia Machado  
Pregoeira  
Port. 1310/2019.

| EXECUTIVO                                                                                                  |                                                                                                                |                                                                                                                 | LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Alan Campos da Costa                                                                    | <b>Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo</b><br>Marcio Souza Gomes                            | <b>Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública</b><br>Norberto Alexandre da Silva Marques Costa | <b>Presidente</b><br>Carlos Alberto Ferreira Graçano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Vice-Prefeito</b><br>Alcimar Moreira Carvalho                                                           | <b>Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes</b><br>Jeferson Teixeira Terra                      | <b>Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil</b><br>Sandra Castelo Branco Gomes                              | <b>Vice Presidente</b><br>Fernando Luiz Peixoto Freijanes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito</b><br>Braz Marcos da Silva Marques              | <b>Secretário Municipal de Fazenda</b><br>Marcio Ferreira                                                      | <b>Secretária Municipal de Educação</b><br>Valdemar Alves Ribeiro Neto                                          | <b>2º Secretário</b><br>Eduardo Ferreira Jordão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico</b><br>Pedro Luiz Petti Lemelle | <b>Secretário Municipal de Finanças</b><br>Luiz Cláudio de Souza Ribeiro                                       | <b>Secretário Municipal de Comunicação</b><br>Antônio Carlos Aniceto                                            | <b>Vereadores:</b><br>Carlos Alberto Ferreira Graçano<br>Davi dos Santos Farias<br>Eduardo Ferreira Jordão<br>Emilson dos Santos Coelho<br>Fernando Luiz Peixoto Freijanes<br>Gilberto Oliveira<br>Helder Rangel de Araújo<br>Humberto Costa<br>Nielson Kopke de Jesus<br>Renato José Pereira<br>Rodrigo Santos Bondim<br>Rômulo dos Santos Nogueira<br>Wladimir da Conceição Pereira |
| <b>Procurador Geral do Município</b><br>Adilson Câmara                                                     | <b>Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b><br>Cecília Ribeiro Cabral                 | <b>Presidente do Instituto José Miguel</b><br>Ana Paula Soares Barcelos                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Secretária Municipal de Administração e Suprimentos</b><br>Priscila Souza da Silva                      | <b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b><br>Antônio Marcos Barreto                                         | <b>Presidente da Fundação Mário Peixoto</b><br>Elizabeth Antunes Moreira                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Controlador Geral do Município</b><br>Luiz Carlos Gonçalves de Souza                                    | <b>Secretário Municipal de Agricultura e Pesca</b><br>Roberto César Oliveira                                   | <b>Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba</b><br>Renan Fraga Oggioni   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                            | <b>Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer</b><br>Roberto Carlos de Assis Monsiores |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 168, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 1793/2018.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, na Ribeira - Mangaratiba, na seguinte via:

**I.** Av. Litorânea, no trecho compreendido entre a Av. Vereador Célio Lopes (Câmara Municipal de Mangaratiba) até o Nº 17 (Portal da Praia de Santo Antônio);

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade do dia 18 de Outubro de 2019 até o dia 10 de Março de 2020 (Feriado, Sábado e domingo, de 7 horas às 18 horas), revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Com exceção dos veículos dos moradores e visitantes que possuem vagas de garagem, desde que, munidos do comprovante de residência do local.

**Art. 4º** - Acesso livre de pedestres e veículos oficiais (Federal, Estadual e Municipal) em Serviço e Transporte Público regulamentado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

*Diretoria de Trânsito*  
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ  
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528  
ordempublica@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 169, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 1793/2018,

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Ibicui - Mangaratiba, na seguinte via:

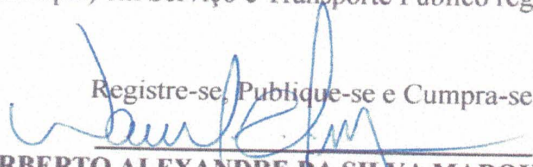
**I.** Rua Miguel Simões, no trecho compreendido entre a Rua Raul de Gouvêia até a extensão da Orla da Praia;

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade do dia 18 de Outubro de 2019 até o dia 10 de Março de 2020 (Feriado, Sábado e domingo, de 7 horas às 18 horas), revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Com exceção dos veículos dos moradores e visitantes que possuem vagas de garagem, desde que, munidos do comprovante de residência do local.

**Art. 4º** - Acesso livre de pedestres e veículos oficiais (Federal, Estadual e Municipal) em Serviço e Transporte Público regulamentado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

*Diretoria de Trânsito*  
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ  
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528  
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 170, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 1793/2018.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar interdição de estacionamento de veículos automotores, na Ribeira - Mangaratiba, na seguinte via:

**I.** Av. Litorânea (em frente ao Nº 87).

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade das 08:00 horas do dia 21 de Outubro de 2019 até às 14:00 horas do dia 21 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA**  
*Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.*

*Diretoria de Trânsito*  
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ  
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528  
ordempublica@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 171, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e do trânsito de veículos automotores, na Praia do Saco - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** Rua da Palha, no trecho compreendido entre a Rua Massaranduba e a Rua Jacarandá.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 08:00 horas do dia 26 de Outubro de 2019 até às 20:00 horas do dia 26 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA**

*Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.*

*Secretaria Municipal Trânsito*  
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ  
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528  
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 172, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

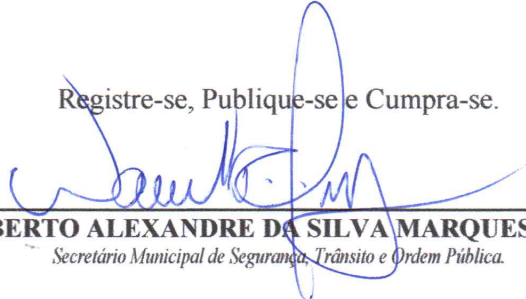
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

**I.** Estrada RJ14 (altura do Nº 912).

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 05:00 horas do dia 28 de Outubro de 2019 até às 19:00 horas do dia 28 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA**  
*Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.*

*Secretaria Municipal Trânsito*  
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ  
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528  
ordempública@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 173, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar interdição do estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** Rua Vinte e Um, no trecho compreendido entre a RJ14 e a Rua Francisco;
- II.** Rua Francisco, no trecho compreendido entre a Rua Vinte e Um e a Quinze;
- III.** Rua Quinze, no trecho compreendido entre a Rua Francisco e a Rua Violeta;
- IV.** Rua Dezesesseis, no trecho compreendido entre a Rua Violeta e a RJ14;
- V.** Rua Nilo Azevedo, no trecho compreendido entre a RJ14 e a Rua Mesquita;
- VI.** Rua Mesquita, no trecho compreendido entre a Rua Nilo Azevedo e a Rua Meriti;
- VII.** Rua Meriti, no trecho compreendido entre a Rua Mesquita e a RJ14.

*Secretaria Municipal Trânsito*  
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ  
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528  
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

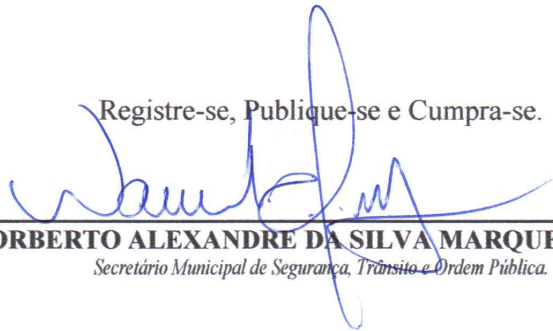


**Art. 2º** - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

- I. RJ14, no trecho compreendido entre a Rua Vinte e Um e a Rua Dezesesseis.

**Art. 3º** - A presente Resolução terá validade das 22:00 horas do dia 24 de Novembro de 2019 até às 08:00 horas do dia 29 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA**  
*Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.*

*Secretaria Municipal Trânsito*  
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ  
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528  
ordempublica@mangaratiba.rj.gov.br

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:  
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:  
Talita Girão  
Rafaela Neves  
Heider Rangel

Edição e Revisão:  
Amanda Bernardo  
Claud Bernard  
Isabele Mariano  
Jean Carlos Maia

Diagramação:  
Claud Bernard Filho

Fotografia:  
Alan de Barros  
Jorge Alves Pereira  
Hugo Borges

Impressão:  
Secretaria de Comunicação

Versão Digital  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)